

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 9.943/2022 – GP/PMA, mediante ao procedimento referente ao **2º TERMO ADITIVO (PRAZO)** nas mesmas condições do contrato original, oriundo do **GABINETE DO PREFEITO/PMA**, celebrado com as empresas, **BASTOS PROPAGANDA LTDA.ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.091.731\0001-03** e a **VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI** inscrita no CNPJ: **12.611.098\0001-00**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato n.º 003.2021/GP/-PMA por mais 06 (seis) meses, iniciando em 03 de setembro de 2022 e término 03 de março de 2023, no valor global de R\$ 4.500.000,00, sendo o valor de R\$ 2.250.000,00 para cada empresa, conforme dotação orçamentaria. Cujo objeto é “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**”. Consta nos autos parecer jurídico n.º 1.010/2022-PROGE, assinado pelo Sr. **Wilzeff Correa dos Anjos** – Procurador Municipal-OAB/PA 21.940, manifestando-se favorável pela viabilidade jurídica do aditivo. Com base no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo Aditivo encontra-se:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua –PA, 21 de setembro de 2022.



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO